



PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE/PE



RESPOSTAS AOS RECURSOS

INSCRIÇÃO 1000035

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No processo de análise documental, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o(a) referido(a) candidato(a), obteve a seguinte pontuação:

**Resultado preliminar:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **0** (zero) pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **0** (zero) pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **20** pontos.

**Resultado oficial:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **0** (zero) pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **0** (zero) pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **20** pontos.

A Comissão responsável, reavaliou a documentação e reafirma a não comprovação por parte do candidato(a), do que consta no currículo.

Pelos motivos descritos acima, o(a) candidato(a) permanece com a mesma pontuação.

03 de agosto de 2023.



## RESPOSTAS AOS RECURSOS

### INSCRIÇÃO 1000255

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No processo de análise documental, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o(a) referido(a) candidato(a), obteve a seguinte pontuação:

**Resultado preliminar:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
- **7** pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
- **10** pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.  
Totalizando: **37** pontos.

**Resultado oficial:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
- **7** pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
- **10** pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **37** pontos.

A Comissão responsável, reavaliou a documentação e reafirma a permanência da pontuação anterior, tendo em vista que a Monitoria e o Projeto de Pesquisa mencionados pela candidata(o), foram devidamente pontuados, respectivamente **4+3=7** segundo o edital. Quanto ao curso de extensão, não se enquadra na área atuante.

Pelos motivos descritos acima, a(o) candidata(o) permanece com a mesma pontuação.

**03 de agosto de 2023.**



PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE/PE



RESPOSTAS AOS RECURSOS

INSCRIÇÃO 1001241

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No processo de análise documental, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o(a) referido(a) candidato(a), obteve a seguinte pontuação:

**Resultado preliminar:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **3** pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atual.
  - **0** pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **23** pontos.

**Resultado oficial:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
- **7** pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atual.
- **5** pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **32** pontos.

A Comissão responsável, reavaliou a documentação e constatou que havia declaração de Monitoria e certificado de Curso de Informática apresentados pelo candidato, por isso decidimos acatar o recurso.

Pelos motivos descritos acima, a(o) candidata(o) teve sua pontuação majorada.

03 de agosto de 2023.



## RESPOSTAS AOS RECURSOS

### INSCRIÇÃO 1001807

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No processo de análise documental, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o(a) referido(a) candidato(a), obteve a seguinte pontuação:

**Resultado preliminar:**

- **10** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **0** pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **0** pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **10** pontos.

**Resultado oficial:**

- **10** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
- **0** pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
- **0** pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **10** pontos.

A Comissão responsável, reavaliou a documentação e reafirma a permanência da pontuação anterior, pela ausência de documentos necessários para pontuar além do Coeficiente de Rendimento.

*Os itens “Certificados de cursos de Extensão” e “Certificados de cursos na área da Informática e afins” são de caráter classificatório, pontuando na Análise Curricular, conforme item 4.2 , implicando na Nota Final do candidato.*

Pelos motivos descritos acima, a(o) candidata(o) permanece com a mesma pontuação.

**03 de agosto de 2023.**



## RESPOSTAS AOS RECURSOS

### INSCRIÇÃO 1002681

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No processo de análise documental, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o referido candidato, obteve a seguinte pontuação:

**Resultado preliminar:**

- 20 pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - 0 (zero) pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - 0 (zero) pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **20** pontos.

**Resultado oficial:**

- 20 pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - 0 (zero) pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - 0(zero) pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **20** pontos.

Os cursos de Informática Básica e Informática Aplicada que constam no histórico escolar, são disciplinas da grade curricular, logo, não são cursos com certificados segundo consta no edital.

*“2.7. Os itens “Certificados de cursos de Extensão” e “Certificados de cursos na área da Informática e afins” são de caráter classificatório, pontuando na Análise Curricular, conforme item 4.2, implicando na Nota Final do candidato.”*

Os cursos de Idioma Online: Perfil e Metodologia de Aprendizagem e Consultoria em ação: educação financeira nos pequenos e médios empreendimentos que constam no histórico escolar, fazem parte dos componentes curriculares obrigatórios, e não como Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual ou cursos de Extensão na Área atuante.

Pelos motivos descritos acima, o candidato permanece com a mesma pontuação.

**03 de agosto de 2023.**



## RESPOSTAS AOS RECURSOS

### INSCRIÇÃO 1002720

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No processo de análise documental, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o(a) referido(a) candidato(a), obteve a seguinte pontuação:

**Resultado preliminar:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **6** pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **10** pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **36** pontos.

**Resultado oficial:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **6** pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **10** pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **36** pontos.

A Comissão responsável, reavaliou a documentação e reafirma a não comprovação da Monitoria por parte da candidata(a), constante no currículo.

Pelos motivos descritos acima, o(a) candidato permanece com a mesma pontuação.

03 de agosto de 2023.



PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE/PE



**RESPOSTAS AOS RECURSOS**

**INSCRIÇÃO: Nº 1002830**

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu acatar parcialmente a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No processo de análise curricular, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o referido candidato, obteve a seguinte pontuação:

**Resultado preliminar:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **0** (zero) pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **0** (zero) pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **20** pontos.

**Resultado oficial:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **0** (zero) pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **5** pontos em Informática Intermediária – apresentou certificado
- Totalizando: **25** pontos.

A comissão reavaliou a documentação e constatou que havia um certificado do curso de informática intermediária, por isso decidimos acatar essa solicitação. Os demais requerimentos não foram acatados, devido à ausência da comprovação do que consta no currículo.

**03 de agosto de 2023.**



## RESPOSTAS AOS RECURSOS

### INSCRIÇÃO: Nº 100079

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No processo de análise curricular, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o referido candidato, obteve a seguinte pontuação:

#### Resultado preliminar:

- 20 pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - 10 pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - 5 pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **35 pontos.**

#### Resultado oficial:

- 20 pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - 10 pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - 10 pontos em Informática básica e avançada – apresentou os dois certificados.
- Totalizando: **40 pontos.**

A comissão reavaliou sua documentação e constatou que havia um certificado de um curso de informática módulo avançado, por isso decidimos acatar seu requerimento.

03 de agosto de 2023.





## RESPOSTAS AOS RECURSOS

### INSCRIÇÃO: Nº 1000189

**TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da pontuação na análise documental no processo seletivo para estagiário de Nível Superior na Secretaria de Saúde do Recife/ PE (SESAU).

**HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo candidato (a) decidiu não acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A comissão reavaliou sua documentação e constatou que não havia nenhum certificado incluso que comprove de fato o que consta no currículo. O edital em questão se trata de análise documental (que consiste em identificar, verificar e apreciar os documentos com uma finalidade específica), citado no Edital - item 2.3: “ a) Primeira Etapa: Análise Documental – que compreende a análise de toda documentação exigida no item 2.6; No ato da inscrição no sistema da UPA, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail: [sesaurecife@universidadepatativa.com.br](mailto:sesaurecife@universidadepatativa.com.br) , a cópia em formato PDF dos documentos descritos abaixo: ✓ Currículo atualizado (obrigatório); ✓ RG e CPF (obrigatório); ✓ Histórico Acadêmico (deve conter a média ou CR – Coeficiente de Rendimento) (obrigatório); ✓ Declaração da instituição/faculdade com data provável para colação de grau (obrigatório); ✓ Comprovante de residência atualizado (obrigatório); ✓ Certificados de cursos de Extensão (opcional); ✓ Certificados de cursos na área da Informática e afins (opcional).

Suas alegações muito bem amparadas nos dispositivos legais e jurisprudenciais não merecem prosperar diante de tal requerimento, ou seja, o termo “OPCIONAL” utilizado no corpo do Edital apenas informa que os candidatos que não possuem em sua vida acadêmica os certificados de extensão, projetos de pesquisa e outrem, concorrem normalmente no certame e tem a opção classificatória de não realizar o envio, porém, cientes de que o não envio ensejaria em falta de pontuação mínima que pode resultar em sua desclassificação do certame.

De acordo com o item 2.7: *Os itens “Certificados de cursos de Extensão” e “Certificados de cursos na área da Informática e afins” são de caráter classificatório, pontuando na Análise Curricular, conforme item 4.2. Implicando na Nota Final do candidato.* Sendo o prazo para o envio da mesma de 11 (onze) dias, período referente às inscrições;

É de ciência de todo processo seletivo com análise curricular que, o envio do documento “Currículo” trata-se apenas de uma apresentação explanatória da vida acadêmica e profissional de um candidato participante, onde a validação do mesmo dá-se com a apresentação comprobatória de todas as documentações nele mencionadas;

Não prospera os questionamentos de imposições no edital sobre solicitar as documentações apenas na etapa final de convocação dos candidatos aprovados neste, seria um tanto ilógica a imposição tratando-se de um processo seletivo simplificado com análise curricular que pontua o candidato para sua aprovação no certame, logo somente os aprovados seguem para convocação;

Não prospera a solicitação de prazos para envio de documentações de processo seletivo em fase recursal, é de ciência de todo candidato respeitar o texto do edital e seus prazos; O princípio da proporcionalidade exige primeiro que o meio de restrição seja adequado e necessário para atingir o seu objetivo, devendo a lesão do bem jurídico tutelado ser proporcional ao direito atingido pela sanção, ou seja, não se vislumbra em todos os pedidos a adequação e necessidade dos pedidos, assim como não existir a proporcionalidade ao direito atingido, logo a sanção é aplicada;



**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO DE NÍVEL SUPERIOR DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE/PE**



Conclui-se que, o entendimento pacificado de que o Edital é a lei do concurso, de modo que todos os atos administrativos referentes a classificações e convocações devem se ater às disposições expressamente contidas nele, assim é de inteira ciência dos candidatos que concorrem em certame obter o devido respeito aos itens constantes contidos no documento LEI do Edital de um certame; fato em que este recurso interposto atenta contra este quesito, ao mencionar por diversas vezes o que deveria ou não constar neste Edital;

No processo de análise curricular, respeitando todos os critérios de pontuação estabelecidos em edital, o referido candidato, obteve a seguinte pontuação:

**Resultado preliminar:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **0** (zero) pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **0** (zero) pontos em Informática Básica e Informática Intermediária e Avançada.
- Totalizando: **20** pontos.

**Resultado oficial:**

- **20** pontos no Histórico Acadêmico com CR- Coeficiente de Rendimento.
  - **0** (zero) pontos em Projeto de Pesquisa, Monitorias no Curso Atual, Cursos de Extensão na Área Atuante.
  - **0** (zero) pontos em Informática Intermediária – apresentou certificado
- Totalizando: **20** pontos.

Pelos motivos descritos acima, a candidata permanece com a mesma pontuação.

**03 de agosto de 2023.**